



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**Projeto Institucional Ampliando Oportunidades Educacionais e Culturais – EDUC-UFES**

**EDITAL nº 01/2018 - EDUC-UFES/CE/PROEX  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO EDUC-UFES**

O Projeto Institucional Ampliando Oportunidades Educacionais e Culturais (doravante Projeto EDUC-UFES) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 2018, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas.

**1. DA NATUREZA**

- 1.1. O EDUC-UFES é um projeto de extensão desenvolvido no âmbito do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito.
- 1.2. O Projeto EDUC-UFES é composto de uma equipe de coordenação, equipe pedagógica e corpo docente formado por estudantes voluntários de cursos de graduação da UFES.
- 1.3. Por meio de um conjunto de ações formativas integradas, o Projeto EDUC-UFES tem como proposta disponibilizar à comunidade externa da Universidade Federal do Espírito Santo formação preparatória para ingresso no ensino superior a estudantes de baixa renda e concluintes ou egressos do ensino médio, desde que oriundos de instituições públicas de ensino.
- 1.4. As aulas serão ministradas no decorrer no ano letivo de 2018.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O processo seletivo será regido por este documento e executado pelo Projeto EDUC-UFES.
- 2.2. Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente todas as orientações que constam neste documento, pois a inscrição implica a anuência às regras nele estabelecidas.
- 2.3. O Processo Seletivo será totalmente gratuito.
- 2.4. Para os candidatos selecionados, as aulas terão início em 19 de março de 2018 (conforme ANEXO 1) e durarão todo o ano letivo do mesmo ano, de segundas às

sextas-feiras, das 18h às 22h e, eventualmente, aos sábados, das 8h às 18h.

2.5. As aulas serão ministradas no Campus Goiabeiras, em Vitória-ES.

### 3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Este projeto destina-se **exclusivamente** a estudantes com **renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa da família** e que tenham cursado em **instituições públicas de ensino desde o 6º ano do ensino fundamental até o ensino médio.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

4.1.1. Ler atentamente este informe;

4.1.2. Acessar, preencher e enviar a *Ficha de Inscrição Online* do dia 16 ao dia 21 de fevereiro de 2018, que se encontrará aberta **a partir das 10h do dia 16/02/2018 até as 23h59min do dia 21/02/2018.**

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Os 50 (cinquenta) primeiros inscritos serão convocados para entrega dos documentos comprobatórios.

5.2. Até o dia 23 de fevereiro de 2018 será divulgado no endereço eletrônico [www.ufes.br](http://www.ufes.br) a listagem dos candidatos convocados para entrega dos documentos comprobatórios, bem como o dia e horário estabelecidos.

5.3. Os candidatos convocados receberão e-mail notificando o dia e horário para entrega dos documentos comprobatórios.

5.4. O local de entrega dos documentos comprobatórios será na sala do Projeto EDUC-UFES, na Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES - 1º andar do Centro de Vivência (prédio do Cine Metrópolis).

### 6. DA SUPLÊNCIA

6.1. A lista de suplência será formada pelos próximos 40 (quarenta) candidatos inscritos, obedecendo a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Caso surjam vagas, estas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificados estabelecida no item 6.1.

6.3. Havendo necessidade, uma nova lista de suplência será publicada.

- 6.4. Os candidatos desta lista de suplência poderão receber esporadicamente, telefonemas, e-mails e/ou informes a fim de comunicar sobre outros projetos sociais voltados para o ENEM, como cursinhos comunitários atuantes nos bairros e outros projetos (inteiramente gratuitos ou que cobrem uma taxa mínima de manutenção) que tenham como foco a preparação para as provas de ingresso ao ensino superior.

## 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SELEÇÃO

### 7.1. Para os candidatos que já concluíram o ensino médio serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Original e cópia (simples) de um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Documento(s) que comprove(m) renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa da família, **conforme o item 7.5 deste Edital;**
- c) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato como **tendo cursado a segunda etapa do ensino fundamental (6° ao 9° ano) em instituição pública de ensino.**
- d) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato como **tendo cursado o ensino médio em instituição pública de ensino;**
- e) Original e cópia (simples) da certidão de nascimento ou RG de todos os membros da família.

### 7.2. Para os candidatos concluintes do ensino médio no ano de 2018 serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Original e cópia (simples) de um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Documento(s) que comprove(m) renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa da família, **conforme o item 7.5 deste Edital;**
- c) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato como **tendo cursado a segunda etapa do ensino fundamental (6° ao 9° ano) em instituição pública de ensino;**
- d) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato **como tendo cursado todos os anos anteriores do ensino médio e o atual em instituição pública de ensino;**
- e) Original e cópia (simples) da certidão de nascimento ou RG de todos os membros da família.

**7.3. São considerados comprovantes obrigatórios de escolarização para candidatos que estão cursando o último ano do ensino médio em instituição pública de ensino:**

- a) declaração **original** de aluno regular cursante na última série do Ensino Médio expedida por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação; e
- b) declaração ou histórico **original** de conclusão da segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em instituição pública de ensino.

**7.4. São considerados comprovantes de escolarização para candidatos que já concluíram o ensino médio:**

- a) declaração, certificado de conclusão de curso **ou** histórico escolar **originais** expedido por instituição pública de ensino credenciada pelo Ministério da Educação; e
- b) declaração ou histórico **original** de conclusão da segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em instituição pública de ensino.

**7.5. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal especificados a partir do tipo de renda**

**7.5.1. Para todos os membros da família maiores de 18 anos:**

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco).

**7.5.2. Para todos os membros da família assalariados com vínculo formal:**

Cópia dos contracheques dos meses de dezembro 2017, janeiro e fevereiro de 2018.

**7.5.3. Para todos os membros da família beneficiários da previdência social e de regimes próprios (inclusive aposentadoria privada):**

Extrato de pagamento de benefício previdenciário do último mês, retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC);

**7.5.4. Para todos os membros da família autônomos sem CNPJ, trabalhadores informais ou em exercício de atividade rural:**

Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida da assinatura. O reconhecimento de firma em cartório fica dispensado quando assinado perante servidor público, conforme Decreto Nº 9094/2017. **O formulário da declaração consta no ANEXO 2 deste edital.**

**7.5.5. Para todos os membros da família com rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento.

**7.5.6. Para todos os membros da família desempregados, pessoas do lar ou estudantes que não possuem renda:**

Declaração de não exercício de atividade remunerada com firma reconhecida da assinatura do declarante. O reconhecimento de firma em cartório fica dispensado quando assinado perante servidor público, conforme Decreto Nº 9094/2017. **O formulário da declaração consta no ANEXO 3 deste edital.**

7.6. O não cumprimento das orientações estabelecidas nos subitens anteriores implicará a imediata eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Após a análise de documentação e publicação da listagem dos candidatos aprovados, a matrícula ocorrerá em dia, local e horário a ser posteriormente informado por e-mail.

8.2. Os documentos necessários para matrícula constam no item 9 deste edital.

8.3. A matrícula do estudante selecionado menor de 18 anos ou não emancipado deverá ser feita por um responsável.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO**

### **9.1. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

a) 1 foto 3x4;

b) Original e cópia (simples) da certidão de nascimento;

c) Original e cópia (simples) do RG;

d) Original e cópia (simples) do CPF;

e) Comprovante original e cópia (simples) de residência atualizado no nome do responsável;

f) Original e cópia (simples) da declaração ou histórico escolar para quem já concluiu o ensino médio;

g) Original e cópia (simples) da declaração de aluno regular, no caso de aluno cursante do último ano do ensino médio;

h) Original e cópia (simples) da declaração ou histórico escolar do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os candidatos selecionados não poderão, sob nenhuma hipótese, pagar mensalidades; entretanto, se houver necessidade, poderá ser-lhes solicitado que providenciem cópias de textos que serão utilizados pelos professores e/ou monitores durante as aulas.
- 10.2. **O projeto não assegura aos candidatos passe escolar e alimentação.**
- 10.3. Os candidatos selecionados não terão nenhum tipo de vínculo estudantil com a UFES.
- 10.4. Candidatos com necessidades educacionais especiais deverão informar o tipo de necessidade no ato da inscrição. Fica sob a responsabilidade do candidato – ou de seu responsável –, se houver necessidade, a contratação de acompanhante.
- 10.5. O candidato selecionado assinará um termo de compromisso garantindo frequentar o curso durante todo o ano letivo de 2018.
- 10.6. Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão de Seleção de Candidatos.

Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

### ***Coordenação do Projeto Institucional Ampliando Oportunidades Educacionais e Culturais – EDUC-UFES***

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES - 1º andar do Centro de Vivência (prédio do Cine Metrópolis)

**ANEXO 1**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
16/02 a 21/02/2018	Inscrições online das 10h (do dia 16/02/2018) às 23h59min (do dia 21/02/2018)
Até 23/02/2018	Divulgação no site <a href="http://www.ufes.br">www.ufes.br</a> dos convocados para entrega dos documentos comprobatórios
07 a 08/03/2018	Entrega dos documentos solicitados no presente edital
09/03/2018	Análise dos documentos
12/03/2018	Resultado final dos candidatos aprovados
14 a 15/03/2018	Matrícula – das 16 às 21 horas
19/03/2018	Início das atividades letivas

**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à UFES, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ \_\_\_\_\_ proveniente da realização da seguinte atividade: \_\_\_\_\_ (caso autônomo especificar o ramo de trabalho).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (nome do candidato) \_\_\_\_\_ do processo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório<sup>1</sup>

---

Assinatura do Servidor conforme Decreto Nº 9094/2017

---

<sup>1</sup> O reconhecimento de firma em cartório fica dispensado quando assinado perante servidor público, conforme Decreto Nº 9094/2017.



### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à matrícula do referido estudante no Projeto EDUC-UFES, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no período dos últimos 6 (seis) meses, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (nome do candidato) \_\_\_\_\_ do processo.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório<sup>2</sup>

---

Assinatura do Servidor conforme Decreto Nº 9094/2017

---

<sup>2</sup> O reconhecimento de firma em cartório fica dispensado quando assinado perante servidor público, conforme Decreto Nº 9094/2017.